



BBEEIIIIB4 MIINICIB4I DE BIR4CEM4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2007, de 20 de Novembro de 2.007

DÁ NOMINAÇÃO A UNIDADES FÍSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA / MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

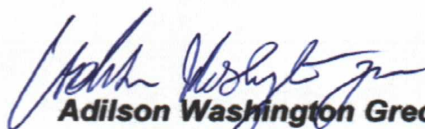
Art. 1º - Fica a unidade física do PSF – Programa Saúde da Família do Município de Piracema denominada "Unidade de Saúde José Resende Ferreira";

Art. 2º - Fica a Ponte de Ligação entre os Povoados de Colônia e Manga Larga nominada "Ponte Sebastião Vilaça Pacheco".

Art. 3º - A Administração Pública se incumbirá dos devidos registros e intimações necessárias à regularização das presentes alterações, oficiando os órgãos públicos e privados pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 20 de Novembro de 2007.


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal